



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3408 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE AGOSTO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.141, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Declara como Patrimônio Cultural Material e Turístico do Município de Parnamirim, os artesanatos de junco e juta, produzidos nesse Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Material do Município de Parnamirim, os artesanatos de Junco e Juta, produzidos nesse município.

Art. 2º – Os recursos destinados as práticas de valorização e divulgação desse patrimônio histórico cultural material e turístico ocorrerá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de agosto de 2021

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.142, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, estabelecendo as diretrizes necessárias para a sua consecução e englobando o Transtorno Autista, a Síndrome de Asperger, o Transtorno Desintegrativo da Infância (Síndrome de Heller) e o Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), caracterizada por:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e representativos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotina e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – A intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista;

IV – a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentam necessidades especiais;

maio de 2021 em favor da empresa **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.235.353/0001-45, relativo ao contrato nº 001/2019 que tramita no Processo Administrativo nº 20212315541.

Parnamirim/RN, 16 de agosto de 2021.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 540, de 29 de julho, de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo nº 20202529194;

Considerando o artigo 4º, § 7º, do Decreto n.º 6.102 de 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Suspender a pedido o gozo de férias do servidor **Marcelo Paulo de Souza**, matrícula nº 7854, no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulico / hidrossanitários, elétrico de alimentação de energia, proteção e alarmes contra incêndio, infraestrutura e manutenção de portões, do prédio onde funcionam as seguintes Secretarias Municipais de Parnamirim/RN: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. A sessão de disputa será no dia **30 de agosto de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 889717. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim/RN, 16 de agosto de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira/SEARH

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de material esportivo visando aquisição do material para serem distribuídas nas escolas e CMEI's, pertencentes a rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 20212517498.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone : (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de utensílios para o setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade do Divino Amor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 20212811569

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente